



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
VERDE GRANDE**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Assunto: 7ª Reunião Grupo de Trabalho do Regimento Interno CBH Verde Grande

Local: Videoconferência

Data: 16/07/2020

Início: 14:00

Término: 16:00

ASSUNTOS TRATADOS

PARTICIPANTES: Maria Socorro Almeida Carvalho (Secretária do CBH Verde Grande); Tânia Dias (Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS/ANA); Sílvio Santos (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA), Rúbia Mansur (Gerente de Integração da Agência Peixe Vivo); Leandro Calil (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM); Jackson Batista (Secretaria Executiva CBH Verde Grande) e Jannyne Amorim (Secretaria Executiva CBH Verde Grande/Agência Peixe Vivo).

1. A Sra. Maria Socorro Carvalho deu início à reunião agradecendo a participação de todos. Prontamente, iniciou a leitura do Capítulo VI que trata das atribuições dos membros do Comitê. Os presentes discutiram sobre o tempo do mandato dos membros da Diretoria e definiram por apresentar as duas opções ao Plenário: 2 (dois) anos conforme regimento atual ou 4 (quatro) anos, conforme primeiro mandato do CBH Verde Grande. Sobre o assunto, Leandro Calil mencionou que no artigo 24, parágrafo primeiro, da Deliberação nº 52/2016 do CERH-MG especifica o seguinte: *“Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período”*. Ele observa que em caso de definir por 4 (quatro) anos poderia haver conflito com a legislação supracitada. Em resposta, Maria Socorro sugere que a proposta deve ser feita ao Plenário e, após isso submetida à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH. Tania Dias reforçou que o CBH Verde Grande tem uma configuração diferenciada por causa da sua natureza unificada, porém quando da elaboração do seu Regimento Interno devem também ser observadas as diretrizes das legislações estaduais. Ao final, decidiu-se que o Leandro consultaria a Gerência do IGAM para verificar se realmente existe esse conflito.
2. Na sequência, o GT discutiu acerca dos mandatos da Diretoria pertencerem às pessoas físicas e não à instituição. Foi mencionado que em caso do membro se desligar da instituição que ele estava vinculado quando foi eleito, o mandato deve ser completado, buscando indicação de outra instituição, desde que seja mantida a representação dos três segmentos na Diretoria (poder público, usuário e sociedade civil).
3. A seguir, Tânia Dias sugeriu que fosse acrescido no parágrafo 13 o seguinte trecho ao final: *“garantindo representação dos estados da bacia”*. Dessa forma, o texto ficou assim: *“A Diretoria Colegiada deverá conter representantes dos 3 (três) segmentos: Poder Público (federal, estadual ou municipal), usuário e sociedade civil, garantindo representação dos dois Estados da bacia.*
4. Na sequência, os membros discutiram sobre as atribuições do Presidente e Vice-presidente, utilizando também os Regimentos de outros Comitês como subsídio.
5. Sem o mais a tratar, a secretaria do CBH Verde Grande agradeceu a todos pela participação e encerrou a 6ª reunião do Grupo de Trabalho do Regimento Interno.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Enviar as alterações aprovadas e pontos discutidos na reunião. Responsável: escritório CBH Verde Grande.
2. A próxima reunião ficou agendada para o dia 27 de julho, a partir das 14h00min.

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho
Secretária Executiva do CBH Verde Grande